



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002092/2023

Número do processo: 0002092/2023

Solicitação: 122 - SOLICITAÇÃO AJUDA FINANCEIRA

Número do documento:

Requerente: 13 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

Beneficiário:

Endereço: Rua SALVADOR GESSELE Nº 50 - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 13/11/2023 11:39

Súmula:

Observação:

Número único: N71.E11.C07-00

Número do protocolo: 15393

CPF/CNPJ do requerente: 78.540.846/0001-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Centro-

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
(Requerente)

Hora: 11:27:33



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



OFÍCIO Nº072/APAE/2023

Nova Trento, 10 de novembro de 2023.

Ao

Exmo Sr. Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Trento, entidade sem fins lucrativos, com sede a Rua Salvador Gessele n.º50, Bairro Centro, cidade de Nova Trento, CNPJ nº 78.540.846/0001-01, por meio de seu presidente, Sr. Salvio Osmar Tonini, residente e domiciliado na Rua: [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] vem REQUERER que, Vossa Excelência se digne conceder ajuda financeira de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) por um período de 12 (doze) meses, no exercício de 2024, conforme cronograma de desembolso dos recursos da parceria do Plano de Trabalho em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS

03/11/2023
Tiago Dalsasso
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

Salvio Osmar Tonini

Presidente APAE/CAESP de Nova Trento

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
Samanta Lazzarotto Franzói
Samanta Lazzarotto Franzói
Secretária da Ass. Social e Habitação

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.540.846/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SALVADOR GESSELE	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **08:38:51** (data e hora de Brasília).



[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





FAT 01-202310624250561-66
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 223562623



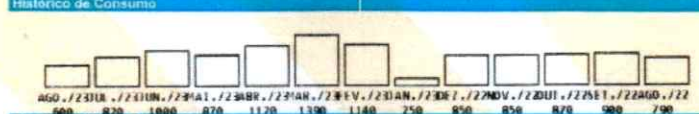
Mes/Ano - Fatura: **08/2023** N° Unidade Consumidora: **11397662**

Dados do Consumidor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR CPJ: 78540846000101
R SALVADOR GESSELE, 90
88270000 NOVA TRENTO - CENTRO NOVA TRENTO SC
Loc/Etapa/Liv:0113.13.001434 - Medidor: 91377 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Ced. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 AS [1.0.16.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 91377 Consumo Med/Fat: 600/600 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 3876 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: 1IDA
Leit. Anter: 3816 Consumo Médio Diário (kWh): 20,69 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 10,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**

Leitura Anterior:	24/07/2023	JUN./23	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	27/08/2023	DIC	10,00			0,26
Emissão/Apresentação:	22/08/2023	FIC	4,00			2,00
Próx. Leitura:	20/09/2023	DMIC	7,00			0,20
		Conj.ANEEL:	IIIUKAS CH (R\$): 310,49			



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	600		0,712850		427,71
Subtotal 1					427,71
COSIP MUNICIPAL					48,02
Subtotal 2					48,02

Composicao de Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor	Tarifas sem tributo
ENERGIA	150,81	Resolucao 3244/2023
TRANSMISSAO	27,44	TUSD 0,300390
BNC. SETORIAIS	95,81	TE 6,29257
SOMA DEMONSTRATIVO 427,71		

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	427,71	17	72,70
PIS/PASEP	384,99	0,54	1,92
COFINS	384,99	2,50	8,88

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:25/07-22/08

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: 26/09/2023 Valor Total a pagar: R\$ 476,63
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco: 0561.B31E.FC12.815D.2324.B062.02B8.68E6 Período Fiscal: 21/08/2023

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA
23790.34800 90003.205052 26013.613604 3 94850000047663
PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO AS [1.6.16.0]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00032050526	202310624250561	11397662	26/09/2023	R\$ 476,63

BENEFICIÁRIO:
Celesc Distribuição S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAI/2014

NOME SALVIO OSMAR TONINI

FILIAÇÃO ELYSIO TONINI
BENTA BATTISTI ARCHER TONINI

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC ORIGEM CERT. CAS. 5 LV B-9 FL 133
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC


CPF [REDACTED] Alvaro Augusto Hamel
Perito Criminal Responsável
NRP Brusque/SC

BRUSQUE - SC


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.158 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FISCALIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FAT 01 202310808385617-91
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 230409990



Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
10/2023 31148545

Dados do Consumidor

SALVIO OSMAR TONINI

Medidor: 1747349 - Tensão Nominal: 220V - V - GRUPO B
Loc/Etapa/Liv: 0113,15,001463 - Medidor: 1747349 - Tensão Nominal: 220V - V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.6.16.0]

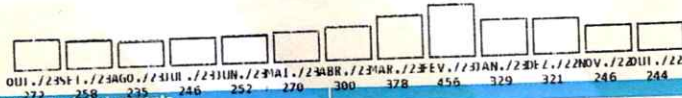
Descrição de Consumo

Medidor: 1747349 Consumo Med/Fat: 272/272 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 70155 Número de Dias Faturados: 34 Origem da Leitura: LTDA
Leit. Anter: 69883 Consumo Médio Diário (kWh): 8,24 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes

Indicadores de Continuidade		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	22/09/2023	DIC 10,00			4,10
Leit. Atual:	25/10/2023	FIC 4,00			1,00
Emissão/Apresentação:	25/10/2023	DMIC 1,00			4,10
Próx. Leitura:	22/11/2023	Conj.ANEEL: 1111KAS			22,71

Histórico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,694266		104,14
CONSUMO	122		0,736065		89,80
Subtotal 1					193,94

COSIP MUNICIPAL 28,37
COMUNIDADE BETHANIA 5,00
Subtotal 2 33,37

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)		Tarifas sem tributo	
ENERGIA	73,31	DISTRIBUICAO	33,50
TRANSMISSAO	15,69	TRIBUTOS	32,67
ENC. SETORIAIS	38,77	SOMA DEMONSTRATIVO	193,94
		TE	0,29257

Tributos (incluídos) no Total a Pagar		Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS		89,80	17	15,26
ICMS		104,14	12	12,49
PIS/PASEP		166,16	0,63	0,88
COFINS		166,16	2,43	4,04

Mensagens
Períodos Band.Tarif.: Verde:23/09-25/10
As datas da leitura da sua unidade consumidora mudaram. O Calendario de Faturamento atualizado esta disponível na pagina da Celesc na internet. A data de vencimento da fatura permanecerá a mesma.
DEBITOS: 02/2020 R\$ 286,03

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	28/11/2023	R\$ 227,31

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/10/2023
B894.04AB.1430.25D1.2053.A185.A4E5.63D6

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA
23790.34800 90003.812790 10013.613608 1 95480000022731
PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO AS [1.6.16.0]

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00038127910	202310808385617	31148545	28/11/2023	R\$ 227,31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO CNPJ: 78540846000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 224 - Inscrição: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO
Endereço: Rua SALVADOR GESSELE, 50 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWRG3AMWKHN7C3U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Dezembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF: **78.540.846/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140264230015**
Data de emissão: **18/09/2023 08:13:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/09/2023 13:51:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/09/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
CNPJ: 78.540.846/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:35 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **C347.F2D6.B75F.54C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.540.846/0001-01

Certidão n°: 49540408/2023

Expedição: 18/09/2023, às 13:52:36

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.540.846/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.540.846/0001-01
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO
Endereço: RUA SALVADOR GESSELE 50 SEDE / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705445817619220

Informação obtida em 13/11/2023 10:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR

CPF/CNPJ: 78.540.846/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:44 do dia 13/11/2023 , com validade até o dia 13/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T4m7nIrb3p2vtTvQyagw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua: Salvador Gêsele nº 50 - Centro
 Nova Trento - CEP: 88270-000
 Fone: (48)3267-0448
 apaenovatrento@hotmail.com



ESTATUTO DA APAE DE NOVA TRENTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento ou, abreviadamente, APAE de Nova Trento, fundada em Assembleia realizada em 16 de junho de 1984 nesta cidade de Nova Trento, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A APAE de Nova Trento é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Salvador Gêsele, nº 50, bairro Centro, e foro no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A APAE de Nova Trento tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE de Nova Trento adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento Apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 5º – A bandeira da APAE de Nova Trento, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento Apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Manoela
Manoela Isabel Savio Costa
 OAB/SC 17310
 Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
 Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-66
 Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
 Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
 Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Parágrafo único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

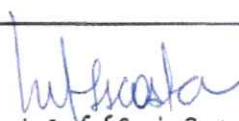
I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada





Rua: Salvador Gêsele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



IV – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10. – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

V - Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85

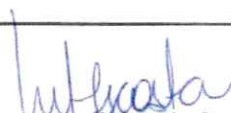




Rua: Salvador Gêsele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



- VI** - Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- VII** - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VIII** - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apacano;
- IX** - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X** - Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- XI** - Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.
- XII** - Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;
- XIII** - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV** - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV** - Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



XVI – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;

XVII – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXIII – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;


I **Maria Isabel Savio Costa**
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-66
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



XXIV – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXVII – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

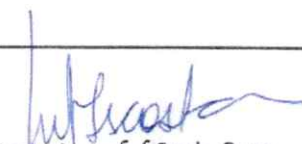
Art. 11. – A APAE de Nova Trento integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12. – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas,


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêsele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13. – A APAE de Nova Trento é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

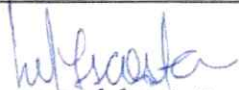
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14. – O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – Especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Art. 15. – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16. – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAEs.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17. – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – Ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – Participar das Assembleias Gerais;

III – Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – Apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – Participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – Apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;

VIII – Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



XI – Convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18. – São obrigações dos associados da APAE:

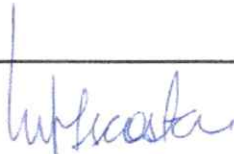
I – Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – Pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;

V – Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



VI – Submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19. – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na APAE

Art. 20. – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAEs do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAEs do Estado e/ou para a Diretoria da APAE, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAEs do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAEs do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAEs para a aplicação da sanção


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE

Seção I

Da Organização

Art. 21. – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.


I **Maria Isabel Savio Costa**
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

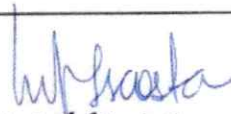
Art. 22. – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23. – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da APAE e em jornal físico ou *online* de circulação no município da APAE, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25. – À Assembleia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

I – Homologar as alterações do Estatuto;

II – Decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;

III – Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – Verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – Appreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26. – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.


-I- Maria Isabel Savio Costa
O^{AB}/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Art. 27. – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28. – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29. – Compete ao Conselho de Administração:

I – Aprovar o Regimento Interno da APAE;

II – Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – Examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;

V – Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

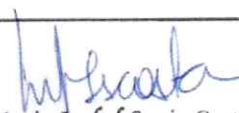
VI – Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – Examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;

VIII – Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – Aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



XI – Referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – Escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – Assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – Aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – Aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;


XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30. – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31. – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – Examinar os livros de escrituração da entidade;

III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32. – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33. – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com

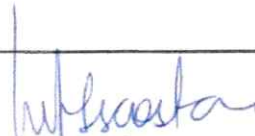


Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34. – Compete à Diretoria Executiva:

- I – Promover e fomentar a realização dos fins da APAE;
- II – Elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – Lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85

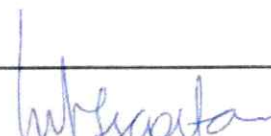




Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



- XI** – Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII** – Pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;
- XIII** – Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;
- XIV** – Promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV** – Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI** – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII** – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII** – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX** – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX** – Convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;
- XXI** – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII** – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-81
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêsslele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

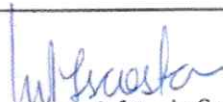
§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º. A APAE deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º. A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-58
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35. – Compete ao Presidente:

I – Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – Representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – Representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – Dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A – Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao 1º Diretor Financeiro a utilização

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85


I **Maria Isabel Savio Costa**
OAB/SC 17310
Advogada





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamento, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – Ratificar de modo expresse, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

XII – Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36. – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independentemente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.


I- Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-66
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Art. 37. – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;**
- II – Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;**
- III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;**
- IV – Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;**
- V – Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;**
- VI – Exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.**

Art. 38. – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;**
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;**
- III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.**

Art. 39. – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;**
- II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;**


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-66
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêsslele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



III – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;

IV – Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40. – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41. – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;

II – Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssele nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



III – Providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42. – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – Organizar as atividades sociais;

II – Elaborar o programa de solenidades;

III – Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

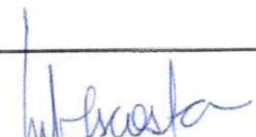
IV – Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43. – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAEs, Federação das APAEs dos Estados e Federação Nacional das APAEs.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social N°. 23002.005232/86-66
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto N°. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei N°. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei N°. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Art. 44. – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45. – Compete aos autodefensores:

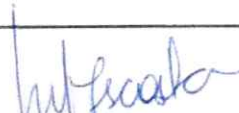
- I – Defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – Participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – Votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46. – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.


I Maria Isabel Santos
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47. – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48. – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49. – Compete ao Conselho Consultivo:

I – Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – Esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – Participar, mediante convite, dos eventos realizados pela APAE.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50. – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51. – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



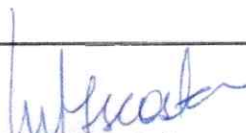
Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52. – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53. – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54. – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – Atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – Defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – Dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55. – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – Contribuições de associados e de terceiros;
- II – Legados;
- III – Produção e venda de produtos e serviços;
- IV – Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – Doações de qualquer natureza;
- VI – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – Produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56. – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º- Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da APAE junto a Federação Nacional das APAEs, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca APAE deverá ser revertido a Federação Nacional das APAE, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57. - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58. - As APAEs deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

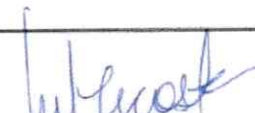
Das Eleições

Art. 59. - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 60. - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.


I Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50^º Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

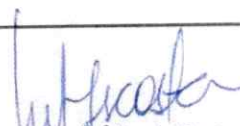
III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
Nova Trento - CEP: 88270-000
Fone: (48)3267-0448
apaenovatrento@hotmail.com



Art. 61. – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62. – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63. – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64. – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAEs do Estado.

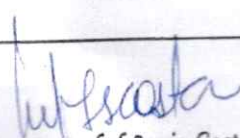
§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§ 2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAEs.

Art. 65. – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAEs cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85


Maria Isabel Savio Costa
OAB/SC 17310
Advogada





Rua: Salvador Gêssle nº 50 - Centro
 Nova Trento - CEP: 88270-000
 Fone: (48)3267-0448
 apaenovatrento@hotmail.com



Art. 66. – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67. – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAEs do presente Estatuto para as APAEs, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68. – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Nova Trento, 27 de março de 2023.

Salvio Osmar Tonini
 Presidente APAE Nova Trento

Rosilda Maria Dalri Merizio
 1ª Diretora Secretária APAE Nova Trento

Paulo Roberto Dias da Silva
 1º Diretor Financeiro APAE Nova Trento



Escritório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos
 ANA LUIZA FRITZ ALTEMAN - Oficial Registradora Interina
 Rua João Vicente Gomes, 75, sala 04, Centro, 936-João Batista - SC, 88240-400
 (48) 3266-4943 - registracivil@sc.gov.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 002486 Data: 30/03/2023 Livro: 0011 Folha: 276
 Registro: 000763 Data: 30/03/2023 Livro: A-005 Folha: 006
 Registro Origem: 000521 Data: 14/09/2009 Livro: A-004 Folha: 064

Apresentante: SALVIO OSMAR TONINI
 Enrolamentos: Averbação, Isento, Seio, Isentos, Arquivamento, Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GSA92093-PCKE
 Confira os dados do ato em <http://siglo.tjsc.jus.br>
 Dou 16, São João Batista - 30 de março de 2023

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

Maria Isabel Savio Costa
 OAB/SC 17310
 Advogada

CNPJ 78.540.846/0001-01
 Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
 Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
 Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
 Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com
NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE NOVA TRENTO - TRIÊNIO 2023/2025



Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, na sede da APAE, situada na Rua Salvador Gêssele, nº 50, neste Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com a presença de associados e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal O Trentino no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, instalou-se pela atual Presidente da APAE, a Assembleia Geral Ordinária, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr.^a Rosimar Darós e Sr.^a Adriana Carla Kricinski, sendo convocado a Presidente da APAE de Nova Trento, Sr.^a Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020-2022. Após a apresentação do relatório de atividades e contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação, foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025. Considerando a inscrição da chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros:

Presidente: Sr. Sálvio Osmar Tonini, [REDACTED]

Vice-Presidente: Jorge

Bruno Ferraro, [REDACTED]

1º Diretor Secretário: Rosilda Maria Dalri

Merízio, [REDACTED]

2º Diretor Secretário: Rosimar Darós, [REDACTED]

1º Diretor Financeiro: Sr. Paulo Roberto Dias da Silva, [REDACTED]

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com
NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



██████████
██████████ 2º Diretor Financeiro: Sr. Marcelo Gêsele, ██████████
██████████
██████████

Diretor de Patrimônio: Sr.ª Cinelândia Maria Venier Cipriani, ██████████
██████████
██████████

██████████ Diretor Social:

Sr.ª Leda Regina Zanluca Darós, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho de Administração:

Sr. Arno José Battisti, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho de Administração: Sr.ª Zilda Marchi

Dalprá, ██████████
██████████
██████████

Nova Trento. Conselho de Administração: Sr. José Antônio Peixe, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho

de Administração: Sr. Maximiliano Eugênio Graver, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho de

Administração: Sr. Salésio Evaldo Bloemer, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho de

Administração: Sr.ª Adriana Leticia Vargas, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho Fiscal:

Sr.ª Celina Melzi Peixe, ██████████
██████████
██████████

██████████ Conselho Fiscal: Sr.ª Elizangela Dalla Brida

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com
NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Bertoldi Cassaniga

[Redacted text]

Conselho Fiscal: Sr. Valdemir de Medeiros,

brasileiro, casado, aposentado, nascido em [Redacted]
[Redacted text]

Suplentes: Sr. Daniel Giácomo Cipriani,


[Redacted text] **Suplentes:** Sr. Marcelo Merizio.

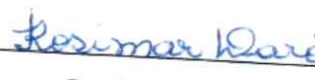
Pedro Paulo da Silva,

Suplentes: Sr.ª

Costa, [Redacted] **Procuradoria Jurídica:** Sr.ª Maria Isabel Savio

A Diretoria da APAE de Nova Trento, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Adriana Carla Kricinski e vai assinada também pela Presidente da Assembleia Geral, Rosimar Darós.


Adriana Carla Kricinski
Secretária da Assembleia


Rosimar Darós
Presidente da Assembleia

CNPJ 78.540.846/0001-01
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC. 89240-000
(48) 3265-4943 - registrocivilajb@hotmail.com



17ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002445 Data: 23/11/2022 Livro: 0011 Folha: 183

Registro: 000729 Data: 08/12/2022 Livro: A-004 Folha: 272

Registro Origem: 000521 Data: 14/09/2009 Livro: A-004 Folha: 064

Apresentante: DENICE TERESINHA TRAINOTTI BUTTCHEVITZ

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GPS81283-4BFX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 08 de dezembro de 2022



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, E AUTODEFENSORES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO/SC PARA GESTÃO 2023/2025

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas, reuniram-se nas dependências da APAE do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Salvador Gêssele, número 50, associados, convidados e membros eleitos em dezanove de novembro de dois mil e vinte e dois para o **ATO DE POSSE** da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e Autodefensores para a Gestão dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco. Nesta data tomou posse a Diretoria composta por: **Presidente: Sr. Sálvio Osmar Tonini,** [REDACTED]

Vice-Presidente: Jorge Bruno Ferraro, [REDACTED]

1º Diretor Secretário: Rosilda Maria Dalri Merízio, [REDACTED]

2º I Secretário: Rosimar Darós, [REDACTED]

1º Diretor Financeiro: Sr. Paulo Roberto Dias da Silva, [REDACTED]

2º Diretor Financeiro: Sr. Marcelo Gêssele, [REDACTED]

Diretor de Patrimônio: Sr.ª Cinelândia Maria Venier Cipriani, [REDACTED]

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85

[Handwritten signature]





APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



[Redacted] **Diretor Social:**

Sr.ª Leda Regina Zanluca Darós, [Redacted]

[Redacted] **Conselho de**

Administração: Sr. Arno José Battisti, [Redacted]

[Redacted] **Conselho de Administração:**

Sr.ª Zilda Marchi Dalprá, [Redacted]

[Redacted] **Conselho de Administração:** Sr. José Antônio Peixe,

[Redacted]

[Redacted] **Conselho de Administração:** Sr. Maximiliano Eugênio Graver, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Conselho de Administração:** Sr. Salésio Evaldo Bloemer, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Conselho de Administração:** Sr.ª Adriana Letícia Vargas, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Conselho Fiscal:** Sr.ª Celina Melzi Peixe, [Redacted]

[Redacted]

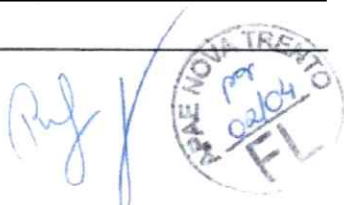
Conselho Fiscal: Sr.ª Elizangela Dalla Brida Bertoldi Cassaniga, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Conselho Fiscal:** Sr. Valdemir de Medeiros, [Redacted]

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



[Redacted]

[Redacted] **Suplentes:**

Sr. Daniel Giácomo Cipriani, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Suplentes:** Sr. Marcelo Merizio,

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Suplentes:** Sr.ª Pedro Paulo da Silva, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted] **Procuradoria Jurídica:** Sr.ª Maria Isabel Savio Costa, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]. Neste mesmo dia, tomaram posse os Autodefensores da APAE

de Nova Trento, composto por: **Casal Autodefensor:** Jaqueline Trainotti, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]; **Diego Trainotti,** [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Trento e **Casal Autodefensor Suplente:** Cátia Armelini, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Anito Francisco de Souza, [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]. O

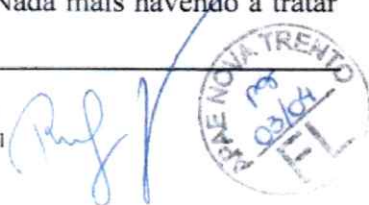
presidente eleito, empossado, Senhor **Sálvio Osmar Tonini,** pediu o empenho de todos nos

compromissos que estavam assumindo neste momento, bem como a colaboração de toda a

Comunidade. Agradeceu a presença de todos, encerrando a solenidade. Nada mais havendo a tratar

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



eu, **Rosilda Maria Dalri Merizio**, Primeira Diretora Secretária, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.



Sálvio Osmar Tonini
Presidente

Rosilda Maria Dalri Merizio
1ª Diretora Secretária

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC. 88246-000 -
(48) 3266-4943 - registrocivil@tj.sc.br

18ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 002455 Data 03/01/2023 Livro: 0011 Folha: 208
Registro: 000739 Data 04/01/2023 Livro: A-004 Folha: 282
Registro Origem: 000521 Data: 14/09/2009 Livro: A-004 Folha: 064
Apresentante: SÁLVIO OSMAR TONINI
Emolumentos: Averbação: Isento. Selo: Isentos. Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GPS61620-Q214

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fe. São João Batista - 04 de janeiro de 2023

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO – APAE/ GESTÃO 2023-2025
DIRETORIA EXECUTIVA- CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

GARGO/FUNÇÃO	NOME	ENDEREÇO	CPF	RG
PRESIDENTE:	Sálvio Osmar Tonini			
VICE-PRESIDENTE:	Jorge Bruno Ferraro			
1º DIRETOR SECRETÁRIO:	Rosilda Maria Dalri Merízio			
2º DIRETOR SECRETÁRIO:	Rosimar Darós			
1º DIRETOR FINANCEIRO:	Paulo Roberto Dias da Silva			
2º DIRETOR FINANCEIRO:	Marcelo Gêssele			
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:	Cinelândia M ^{re} V. Cipriani			
DIRETOR SOCIAL:	Leda Regina Zanluca Darós			



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Adriana Letícia Vargas	
	Arno José Battisti	
	José Antônio Peixe	
	Maximiliano Eugênio Graver	
	Salésio Evaldo Bloemer	
	Zilda Marchi Dalprá	
	Celina Melzi Peixe	
CONSELHO FISCAL	Elizângela Dallabrida Bertoldi Cassaniga	
	Valdemir de Medeiros	
	Daniel Giacomo Cipriani	
SUPLENTE	Marcelo Merizio	
	Pedro Paulo da Silva	
	Maria Isabel Sávio Costa	
PROCURADOR JURÍDICO:	Maria Isabel Sávio Costa	

DIRETORIA EXECUTIVA

DEMAIS DIRIGENTES




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED]

NOME: SALVIO OSMAR TONINI

FILIAÇÃO: ELYSIO TONINI

BENTA BATTISTI ARCHER TONINI

NATURALIDADE: NOVA TRENTO SC

DOC ORIGEM: CERT. CAS. 31V B-9 FL. 133

CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

Alvaro Augusto ~~Regista Hamel~~
Perto ~~Criminal Responsavel~~
MRP Brusque/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

DATA DE EXPIÇÃO: 12/MAR/2014

Pl. Min. de Nova Trento
614
Sis n.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

nome JORGE BRUNO FERRARO

FILIAÇÃO BRUNO LAVINA FERRARO
NEIDE MELANIA PRADA

DATA NASCIMENTO 04/12/1956
NATURALIDADE CRICIUMA SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

MAO PLASTIFICAR



REGISTRO CIVIL
CART. CAS. 298 LV B/NUX-02 FL 51
CART. ESC. DE PAZ NOVA TRENTO SC

T. ELEITOR C/PS

NIS / PIS / PASEP IDEN. DADE. PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
LUIZ

MAIOR DE 60 ANOS

REGISTRO CIVIL
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2022

Polígono direito




LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

BRUSQUE - SC

Partido Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGR/SC

CPF [REDACTED]

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

17
CART. ESC. DE PAZ - NOVA

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 32 LV B/AUX-01 FL

NOVA TRENTO SC

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

FIUÇAO ELIAS DALRI

ROSIDA MARIA DALRI MERIZIO

REGISTRO GERAL

DATA DE EMISSÃO 03/JUL/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBUCA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE FÉRCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Ronaldo Roberto Souza

PROIBIDO FLASHTICAR

REGISTRO GERAL

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Rosimar Darós

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

CPF [REDACTED]

NOVA TRENTO SC

DOC ORIGEM

CERT. NASC. 6964 TV A-12 FL. 268

CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

FILIAÇÃO

GUILHERME JOSÉ DARÓS

DORVALINA INES FILLER DARÓS

NOME

ROSIMAR DARÓS

REGISTRO GERAL [REDACTED]

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/SET/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Plat. Mun. de Nova Trento

01/19

15/11

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01/09/2017

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

ALCIDES DIAS DA SILVA

ARCIDA DI DOMENICO DA SILVA

SARANDI RS

CAS IRMÃ RS AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 097378 01 55 1979 2 00002 046 0000394 54

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150881 / 150881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prof. Paulo Roberto Dias da Silva

659

01/09/2017

BRUSQUE - SC

SIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Matrícula: 663.837-3

Aux. Médico Legal
Rafael Ap. Vianna

OPR [REDACTED]

DOC. ORDEM
CERT. CAS. 593 LV B-11-FL. 30
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

SANTO ANDRÉ SP

NATURAIDADE
DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

FLAÇÃO MARIO GESSELE
MARIA DE LOURDES GESSELE

REGISTRO
NOME MARCELO GESSELE
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

RECORRER DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRUN & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2018

NOME CINELANDIA MARIA VENIER CIPRIANI

FILIAÇÃO ELIAS VENIER
LÚCIA DOS SANTOS

NATURALIDADE CANELINHA SC DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 261 LV B-09 FL 389
CART. OF.REG.CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF [REDACTED]

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Paulo Henrique dos Santos
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

THOMAS BRUN & SOUZA

11/03/2018

689

Paul. Henrique dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/JUL/2015

NOME: LEDA REGINA ZANLUCA DAROS

FILIAÇÃO: VALERIO CELSO DEMONTI ZANLUCA

NATURALIDADE: NOVA TRENTO SC

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 180 LV B-09 FL. 308

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC

ASSINATURA DO TITULAR: [REDACTED]

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

BRUSQUE - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR: Leda R. Daros

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Adriana L. Vargas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED]

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2015

NOME ADRIANA LETÍCIA VARGAS

FILIAÇÃO ANTÔNIO VICENTE VARGAS
BERNARDINA BASTIANI VARGAS

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 875 LV B-04 AUX FL 40
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

CPF [REDACTED]

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO Titular

BRUSQUE - SC

Perito Criminal

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IGP/SC

CPF [REDACTED]

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH

NOVA TRENTO SC

CERT. CAS. 106 IV B-09 FL. 234

CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

DOC. ORIGEM [REDACTED]

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FLUIÇÃO

EMILIO BATTISTI

MARIA PAULINA VOLTOLINI BATTISTI

NOME

ARNO JOSÉ BATTISTI

REGISTRO GERAL

[REDACTED]

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/OUT/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECIBIDO PLASTIFICAR


2403149394

SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS, SC

LOCAL

15142845487
SC178175288

ASSINATURA DO EMISSOR

SANDRA MARIA PEREIRA
MESTRETE, DETHAL SC

Observações

CI	08/03/2027
C	08/03/2027
BI	08/03/2027
B	08/03/2027
A1	08/03/2027
A	08/03/2027
BE	08/03/2027
DI	08/03/2027
D	08/03/2027

2403149394

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DIVERSA LICENÇA / PERMISSÃO DE CONDIÇÃO

2º NOME E SOBRENOME
JOSE ANTONIO PEIXE

1ª HABILITAÇÃO
03/11/1986

2ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/01/1987 NOVA TIENHO/SC

3ª DATA EXPIRAÇÃO
27/08/2022

4ª DATA EXPIRAÇÃO
08/03/2027

5ª CATEGORIA
D

6ª CATEGORIA
AD

7ª ASSINATURA DO PORTADOR

8ª ASSINATURA DO EMISSOR

9ª ASSINATURA DO EMISSOR

10ª ASSINATURA DO EMISSOR

11ª ASSINATURA DO EMISSOR

12ª ASSINATURA DO EMISSOR

13ª ASSINATURA DO EMISSOR

14ª ASSINATURA DO EMISSOR

15ª ASSINATURA DO EMISSOR

16ª ASSINATURA DO EMISSOR

17ª ASSINATURA DO EMISSOR

18ª ASSINATURA DO EMISSOR

19ª ASSINATURA DO EMISSOR

20ª ASSINATURA DO EMISSOR

21ª ASSINATURA DO EMISSOR

22ª ASSINATURA DO EMISSOR

23ª ASSINATURA DO EMISSOR

24ª ASSINATURA DO EMISSOR

25ª ASSINATURA DO EMISSOR

26ª ASSINATURA DO EMISSOR

27ª ASSINATURA DO EMISSOR

28ª ASSINATURA DO EMISSOR

29ª ASSINATURA DO EMISSOR

30ª ASSINATURA DO EMISSOR

31ª ASSINATURA DO EMISSOR

32ª ASSINATURA DO EMISSOR

33ª ASSINATURA DO EMISSOR

34ª ASSINATURA DO EMISSOR

35ª ASSINATURA DO EMISSOR

36ª ASSINATURA DO EMISSOR

37ª ASSINATURA DO EMISSOR

38ª ASSINATURA DO EMISSOR

39ª ASSINATURA DO EMISSOR

40ª ASSINATURA DO EMISSOR

41ª ASSINATURA DO EMISSOR

42ª ASSINATURA DO EMISSOR

43ª ASSINATURA DO EMISSOR

44ª ASSINATURA DO EMISSOR

45ª ASSINATURA DO EMISSOR

46ª ASSINATURA DO EMISSOR

47ª ASSINATURA DO EMISSOR

48ª ASSINATURA DO EMISSOR

49ª ASSINATURA DO EMISSOR

50ª ASSINATURA DO EMISSOR

51ª ASSINATURA DO EMISSOR

52ª ASSINATURA DO EMISSOR

53ª ASSINATURA DO EMISSOR

54ª ASSINATURA DO EMISSOR

55ª ASSINATURA DO EMISSOR

56ª ASSINATURA DO EMISSOR

57ª ASSINATURA DO EMISSOR

58ª ASSINATURA DO EMISSOR

59ª ASSINATURA DO EMISSOR

60ª ASSINATURA DO EMISSOR

61ª ASSINATURA DO EMISSOR

62ª ASSINATURA DO EMISSOR

63ª ASSINATURA DO EMISSOR

64ª ASSINATURA DO EMISSOR

65ª ASSINATURA DO EMISSOR

66ª ASSINATURA DO EMISSOR

67ª ASSINATURA DO EMISSOR

68ª ASSINATURA DO EMISSOR

69ª ASSINATURA DO EMISSOR

70ª ASSINATURA DO EMISSOR

71ª ASSINATURA DO EMISSOR

72ª ASSINATURA DO EMISSOR

73ª ASSINATURA DO EMISSOR

74ª ASSINATURA DO EMISSOR

75ª ASSINATURA DO EMISSOR

76ª ASSINATURA DO EMISSOR

77ª ASSINATURA DO EMISSOR

78ª ASSINATURA DO EMISSOR

79ª ASSINATURA DO EMISSOR

80ª ASSINATURA DO EMISSOR

81ª ASSINATURA DO EMISSOR

82ª ASSINATURA DO EMISSOR

83ª ASSINATURA DO EMISSOR

84ª ASSINATURA DO EMISSOR

85ª ASSINATURA DO EMISSOR

86ª ASSINATURA DO EMISSOR

87ª ASSINATURA DO EMISSOR

88ª ASSINATURA DO EMISSOR

89ª ASSINATURA DO EMISSOR

90ª ASSINATURA DO EMISSOR

91ª ASSINATURA DO EMISSOR

92ª ASSINATURA DO EMISSOR

93ª ASSINATURA DO EMISSOR

94ª ASSINATURA DO EMISSOR

95ª ASSINATURA DO EMISSOR

96ª ASSINATURA DO EMISSOR

97ª ASSINATURA DO EMISSOR

98ª ASSINATURA DO EMISSOR

99ª ASSINATURA DO EMISSOR

100ª ASSINATURA DO EMISSOR



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
2 - NOME E SOBRENOME MAXIMILIANO EUGENIO GRAVER
1 - HABILITAÇÃO 18/01/2002

3 - DATA LOCAL DE NASCIMENTO [REDACTED]

4 - DATA EMISSÃO 27/06/2022
4B - VALIDADE 05/06/2032
ACC D

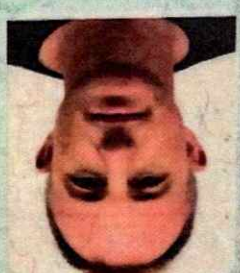
4C - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF [REDACTED]

4D - CPF [REDACTED]
5 - Nº REGISTRO [REDACTED]
9 - CAT. HAB AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO
FILIAÇÃO ROGERIO BALTAZAR GRAVER
 HELENA RENI GRAVER

7 - ASSINATURA DO PORTADOR *M.G.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2403149358




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABITACAO

SALUSTO EVALDO BIOMER

NOME: SALUSTO EVALDO BIOMER
 POR REGISTRO DO EMPREGADOR: SC [REDACTED] SSP [REDACTED]
 DATA NASCIMENTO: 01/06/1952
 PLACAO: [REDACTED]
 EVALDO BOZO BIOMER
 EWA FELDRAUS BIOMER
 PERMISSAO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT: [REDACTED] AE: [REDACTED]
 N.º REGISTRO: 01829297494 VALOR: 16/11/2023 T.º HABILITACAO: 27/11/1970

PROIBIDO PLASTIFICAR
2242122603

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2242122603

SANTA CATARINA

ASSOCIACAO DO PORTADOR: [REDACTED]
 LOCAL: BRASQUE, SC
 DATA DE EMISSAO: 01/06/2021
 ASSOCIACAO DE EMISOR: [REDACTED]
 SCEL: 10730923910 SCL: 64912797

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL [REDACTED]
 NOME ZILDA MARCHI DALPRA
 FILIAÇÃO JOÃO MARCHI
 MARIA BONFACHER MARCHI
 NATURALIDADE NOVA TRENTO SC
 DOC ORIGEM CERT. CAS. 1045 LV B-05 AUX FL 026
 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC
 CPF [REDACTED]
 ASSINATURA DO DIRETOR
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IG/MS-SC
 BRUSQUE - SC
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 THOMAS ERBS & SOUS
 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/FEV/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CELINA MELZI PEIXE**
 RG: [REDACTED]
 DATA NASCIMENTO: [REDACTED]
 FILIAÇÃO: [REDACTED]

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03649240122** VALIDADE: **26/01/2025** 1ª HABILITACAO: **28/07/2005**

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: *Celina M Peixe*

LOCAL: **BRUSQUE, SC** DATA DE EMISSAO: **06/02/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 Diretora Federal de Trânsito
 80568846735 9C152878173

SANTA CATARINA

2006286123

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006286123

Prof. Mauro, de R.º 2, Jd. São Jacinto
 368

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2167709895

SANTA CATARINA

ASSINATURA DO EMISSOR
 Diretora Estadual de Trabalho
Sandra Mara Pereira
 42861865716
 SC161703011

LOCAL
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
 28/01/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
Elisângela D B B Souza

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2167709895

Nº REGISTRO
 01558989046

VALIDADE
 19/01/2026

M HABILITAÇÃO
 01/12/2000

PERMISSÃO
 ACC

CAT HAB
 AB

FLAÇÃO

CPF

DATA NASCIM

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELISÂNGELA DALIA BRIDA BERTOLDI CASARIGA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURADO DIRETOR

BRUSQUE - SC

CPF [REDACTED]

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

DOC. ORIGEM
 CERT. CAS. 606 LV B-03 AUX FL 06
 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

[REDACTED]

FLORIANÓPOLIS SC

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

[REDACTED]

FILIAÇÃO

VALDEMIR DE MEDEIROS

REGISTRO GERAL [REDACTED]

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/OUT/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

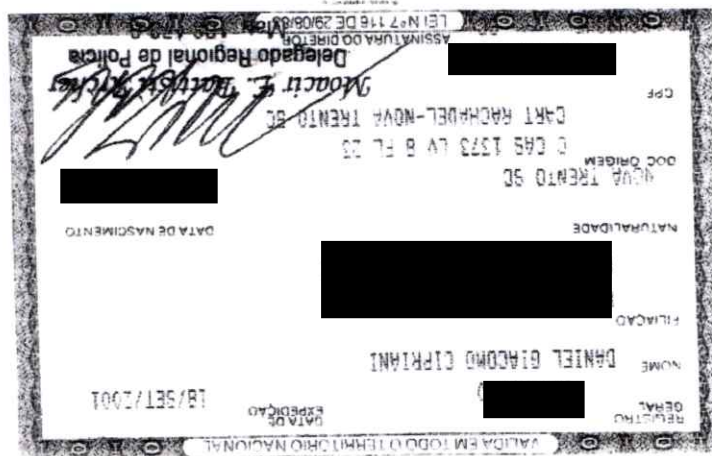
PROIBIDO REPLICAR

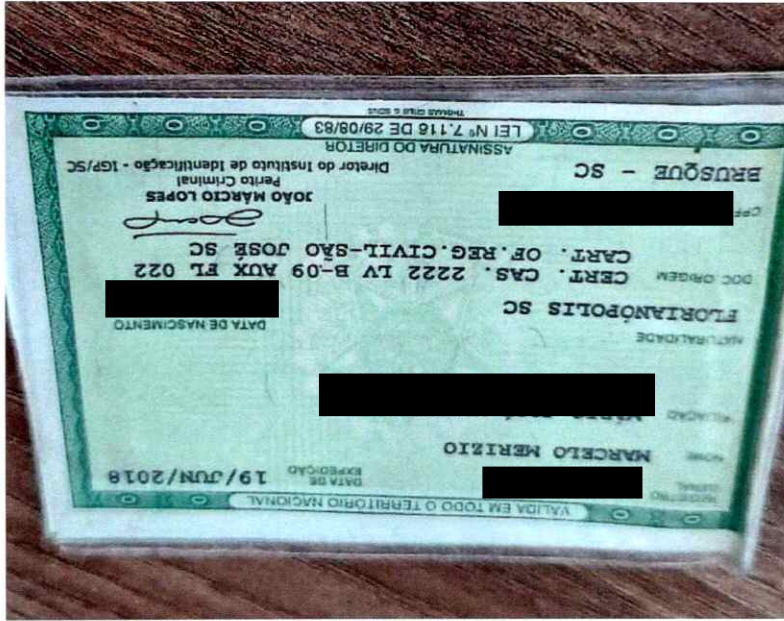
ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2017

NOME PEDRO PAULO DA SILVA

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5429 LV B-18 FL 144

CART. OFÍCIO REG. CIVIL - FLORIANÓPOLIS

CPF [REDACTED]

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
 Assinatura do Diretor
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

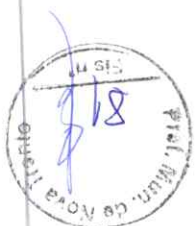
ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PC [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Henrique dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Página: 1 / 2



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 58 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO

CNPJ: 78.540.846/0001-01

ENDEREÇO

Logradouro: SALVADOR GESSELE

Número: S/N

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 03/01/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Ideimar F. de Souza
Ideimar F. de Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 7899

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAMOS, para os devidos fins a quem interessar possa que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Nova Trento**, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP, com sede na Rua Salvador Gessele, nº 50 – Centro, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.540.846/0001-01, foi declarada de **Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 815, de 11 de outubro de 1985**, está em funcionamento efetivo, contínuo e cumprindo suas finalidades estatutárias nos últimos três anos, sendo a sua Diretoria atual não remunerada e de reconhecida idoneidade moral, com mandato de **01/01/2023 a 31/12/2025** e constituída dos seguintes membros:

Presidente: Sr. Sálvio Osmar Tonini, [REDACTED]

[REDACTED] Vice-Presidente: Jorge Bruno Ferraro, [REDACTED]

[REDACTED] 1º Diretor Secretário: Rosilda Maria Dalri Merízio, [REDACTED]

[REDACTED] 2º Diretor Secretário: Rosimar Darós, [REDACTED]

[REDACTED] 1º Diretor Financeiro: Sr. Paulo Roberto Dias da Silva, [REDACTED]

[REDACTED] 2º Diretor Financeiro: Sr. Marcelo Gêsele, [REDACTED]

[REDACTED] Diretor de Patrimônio: Sr.ª Cinelândia Maria Venier Cipriani, [REDACTED]

[REDACTED] Diretor Social: Sr.ª Leda Regina Zanluca Darós, [REDACTED]

[REDACTED] Conselho de Administração: Sr. Arno José Battisti, [REDACTED]

[REDACTED] Conselho de Administração: Sr.ª Zilda Marchi Dalprá, [REDACTED]

[REDACTED] Conselho de Administração: Sr. José Antônio Peixe, brasileiro, [REDACTED]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



[REDACTED]
[REDACTED]
Conselho de Administração: Sr. Maximiliano Eugênio Graver, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Conselho de Administração:
Sr. Salésio Evaldo Bloemer, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Conselho de Administração: Sr.ª Adriana Leticia Vargas,
[REDACTED]
[REDACTED]

Trento. Conselho Fiscal: Sr.ª Celina Melzi Peixe, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Conselho Fiscal: Sr.ª Elizangela Dalla Brida
Bertoldi Cassaniga, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Conselho Fiscal: Sr. Valdemir de Medeiros, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Suplentes: Sr. Daniel
Giácomo Cipriani, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Suplentes: Sr. Marcelo Merízio, [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] Suplentes: Sr.ª Pedro Paulo
[REDACTED]
[REDACTED]

Nova Trento. Procuradoria Jurídica: Sr.ª Maria Isabel Savio Costa, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 13 de janeiro de 2023

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVA TRENTO - SC.

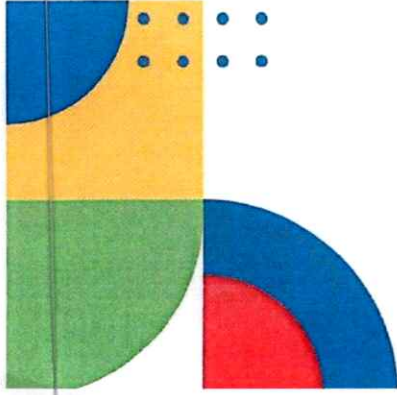
CERTIFICADO DE REGISTRO E FUNCIONAMENTO

Certificamos, de acordo com a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Nº 2.622 de 17/11/2016, que a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)** de Nova Trento, com sede a Rua: Salvador Gessele Nº 50, Centro, Município de Nova Trento SC, inscrita no CNPJ nº 78.540.8460001/01, encontra-se regularmente inscrita e registrada neste Conselho, conforme Parecer nº 01/2016 deste Conselho Municipal, que defere a inscrição da APAE como entidade de Assistência Social. Sendo assim, atestamos que a Entidade encontra-se **INSCRITA E REGISTRADA** neste Conselho, estando essa em pleno funcionamento de suas atividades cotidianas, conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 02 de 31/05/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, tendo como base a Lei Nº 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – alterada pela Lei Nº 12.435/11 e a Lei do CMAS Nº 2.622 de 17/11/2016.

Nova Trento, 12 de Abril de 2023.

Fernanda Casola
Presidente do Conselho
Presidente do CMAS de Nova Trento/SC

Rua Salvador Gessele, nº 150 – Nova Trento, SC
Fone: (48) 3267-3226



CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO

CNPJ n.º 78.540.846/0001-01, para o período de 26/03/2020 até 31/12/2026, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0009084/2019, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 21.0.000001175-1, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Nova Trento, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Nova Trento”, com sedê no município de Nova Trento. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 10/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0065784** e o código CRC **18ECB359**.

21.0.000001175-1

0065784v2



COMUNICADO

Senhor(a) Presidente ou Representante Legal de Entidade,

Cumprimentando-o(a), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) informa que, a partir do dia 09 de dezembro de 2021 entrou em vigor a Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta a **concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no Estado** e, a partir do dia 20 de dezembro de 2021 passou a vigorar a Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos os quais concederam tal Título.

Orienta-se que a **Lei nº 18.269, de 2021** é aquela que deverá ser consultada quando da pretensão de a entidade ser declarada de utilidade pública e, por consequência, quando tiver de prestar contas de suas atividades (manutenção do Título); bem como, quando for necessária a alteração de dados referentes à entidade, tais como, denominação e endereço de sua sede.

Por sua vez, a **Lei nº 18.278, de 2021** consolida os Títulos de Utilidade Pública concedidos às entidades catarinenses, por meio de Leis ou Atos da Mesa desta Assembleia. A partir de agora, o referido Título volta a ser concedido por meio de lei estadual.

Assim, para facilitar a compreensão e a identificação das exigências da Lei nº 18.269, de 2021 a serem cumpridas quanto à **declaração e manutenção do Título de Utilidade Pública**, sintetizamos abaixo os requisitos legais e os dispositivos em que se encontram:

I – as atividades desenvolvidas e os requisitos para que a entidade receba o Título de Utilidade Pública, definidos nos arts. 2º e 3º;

II – as vedações para concessão do referido Título, ou seja, a descrição de características/objetivos da entidade que impedem a declaração de utilidade pública estadual, listadas no art. 4º;

III – os procedimentos legais e o rol de documentos a serem apresentados para a devida alteração da denominação social e/ou da sede da entidade, discriminados no art. 5º, devendo-se observar as formas especificadas de apresentação desses documentos, sobretudo a de que a Lei de utilidade pública municipal deve ser atualizada, devendo nela constar o novo nome da entidade;

IV – o procedimento para, caso haja interesse da entidade, solicitar a revogação do Título, descrito no art. 6º;

V – os documentos requeridos para, periodicamente, solicitar a manutenção do Título de utilidade pública, constantes do art. 7º; e

VI – o requerimento para solicitar a **Certidão de utilidade pública estadual que, a partir da entrada em vigor da Lei, terá validade de 3 (três) anos**, conforme estabelece o art. 8º.

Em relação, ainda, às Certidões de utilidade pública, informamos que:



(I) conforme o art. 11 da Lei nº 18.269, de 2021, **as Certidões vigentes em 09 de dezembro de 2021 ficam automaticamente prorrogadas pelo prazo de 3 (três) anos; e**

(II) a entidade poderá requerer a 2ª via da referida Certidão à Coordenadoria de Documentação, no e-mail: documentacao@alesc.sc.gov.br. Ou, ainda, obter a Certidão nas Publicações Eletrônicas do Portal SEI (disponível em: <https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>).

Importante, também, que as entidades tenham atenção à apresentação dos documentos envolvidos no processo de declaração e de manutenção do título de utilidade pública, quais sejam:

I – o requerimento padrão, a ser redigido conforme modelo constante do Anexo da Lei nº 18.269, de 2021 (modelo disponível também no Portal SEI);

II – o relatório das atividades realizadas em prol da comunidade, referente ao exercício anterior [últimos 12 (doze) meses];

III – o atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021 [observando-se que o papel timbrado deve ser do órgão que emite a declaração];

IV – certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial;

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício anterior ao requerimento e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação; e

VI – declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos ao art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999.

Nesse contexto, para que se possa proceder, adequadamente, às solicitações das entidades catarinenses, ressaltamos a importância de informar o e-mail atualizado do representante legal da entidade, no requerimento encaminhado por meio do Portal SEI, em razão de este ser o principal meio de comunicação entre a Alesc e as entidades.

Informamos, ainda, que o processo de encaminhamento da documentação para Alesc continua o mesmo, sendo realizado por meio do SEI, conforme orientações no Portal SEI da Alesc (disponível em: <https://portalsei.alesc.sc.gov.br/declaracao-de-utilidade-publica/>)

Destacamos que o rol de entidades declaradas de utilidade pública estadual poderá ser encontrado na compilação de atos e leis, promovida pela Lei nº 18.278, de 2021, disponível no site da Alesc, na aba "Consulta"/"Legislação" (<http://www.alesc.sc.gov.br/legislacao>).



Para acessar as Leis:

nº 18.269, de 2021 <http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269_2021_lei.html>

nº 18.278, de 2021 <http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18278_2021_lei.html>

Para saber como proceder e para acompanhar todo o processo de manutenção do Título de Utilidade Pública, basta acessar o link: <https://portalsei.alesc.sc.gov.br/declaracao-de-utilidade-publica/>

Para informações complementares e esclarecimentos, estamos à disposição por meio dos telefones (48) 3221-2762, 3221-2876 e 3221-2561, e pelo e-mail: documentacao@alesc.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Ane Caroline Scheffer

Maria Ivonete Lessa

Chefe da Consultoria Legislativa

Coordenadora de Documentação

Leonardo Lorenzetti

Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **ANE CAROLINE SCHEFFER, Chefe da Consultoria Legislativa**, em 22/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor Legislativo**, em 22/12/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 22/12/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0230163** e o código CRC **FCAE1365**.

LEI Nº 2.890., DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2720, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, NOS TERMOS QUE ESTABELECE A LEI ESTADUAL Nº 18.269, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Lei nº 2.720, de 01 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para fins de manutenção do Título de Utilidade Pública, a entidade deverá encaminhar à Câmara Municipal, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto nesta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.720, de 01 de agosto de 2019, com a seguinte redação:


Art. 8º, parágrafo único. A certidão de utilidade pública municipal terá validade de 3 (três) anos a contar da data de sua emissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento-SC, 01 de dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/12/2022





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



LEI COMPLEMENTAR N. 699/2022.

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO (APAE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Em complemento a Lei Ordinária Municipal n. 815/1985, fica declarada a manutenção da utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento (APAE), inscrita no CNPJ n. 78.540.846/0001-01, com sede na Rua Salvador Gessele, n. 50, bairro Centro, Cidade de Nova Trento/SC;


Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 14 de setembro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 14 / 09 / 2022


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000

Nova Trento, 10 de novembro de 2023.




Dados Bancários da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NOVA TRENTO** para o recebimento da **SUBVENÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2356-6

CONTA CORRENTE: 18.422-5

Esta conta é específica para o recebimento da referida subvenção social.



Salvio Osmar Tonini

Presidente APAE/CAESP Nova Trento

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



RELATÓRIO DE ATIVIDADES-2023

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

NOME: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento

ENDEREÇO: Rua Salvador Gessele nº50 BAIRRO: Centro

CIDADE: Nova Trento – SC

PRESIDENTE: Salvio Osmar Tonini (Triênio 2023-2025)

PESSOA PARA CONTATO: Adriana Carla Kricinski - Diretora

E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

ANO BASE: 2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – HISTÓRICO

Levando em consideração a necessidade de uma Instituição que se dedicasse à assistência as pessoas com deficiência, surgiu a ideia de Fundação da APAE dentro de um grupo de pessoas pertencentes à FCD (Fraternidade Cristã dos Deficientes). Após várias reuniões preliminares, esclarecimentos e orientações no dia 16 de junho de 1984 foi eleita a 1ª Diretoria desta Associação, assim constituída:

Presidente: Wanderlei Bottamedi

Vice-Presidente: Marli Gulini

1ª Secretária: Rosimar Darós

2ª Secretária: Rosângela Cipriani

1º Tesoureiro: Francisco Jorge Gulini

2º Tesoureiro: Hilisbeti Bottamedi

Diretor Social: Neide M.P.L. Ferraro

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Ressaltamos que desde a criação da associação foi seguido as normas estatutárias da Federação Nacional das APAEs onde teve sua filiação em 12 de maio de 1985, sendo declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 815/85.

Em 03 de março de 1986 oficializou-se a criação da Escola Especial mantida pela APAE de Nova Trento, iniciando seu atendimento em um prédio alugado (antigo seminário da cidade). As primeiras professoras da Escola de Educação Especial da APAE de Nova Trento iniciaram seus trabalhos sob orientações da Supervisora de Educação Especial da 16º UCRE, da época, e através de um estágio que realizaram na APAE de Brusque, inicialmente trabalharam com um único grupo, depois foram organizadas outras duas salas. Por um período de dois anos a Escola Especial funcionou neste local. Com muitas dificuldades financeiras, espaço físico não adequado (os banheiros eram os mesmos da fábrica que funcionava no mesmo prédio) e muito material de sucata para a realização das atividades.

Pelas inúmeras dificuldades encontradas neste prédio, buscou-se junto toda a comunidade e governo municipal a construção da sede própria da APAE, após muita luta em 28/06/86 foi lançada a pedra fundamental da nova Sede, sendo Presidente da época o Senhor Vilson Mário Sgrott, em terreno doado pela Prefeitura Municipal, sendo inaugurada em 27/02/88. Já no dia 29/02/88 a APAE estava funcionando na nova sede que compreendia 05 salas, 01 secretaria, 03 banheiros, cozinha, refeitório e despensa.

Desde então a sede da APAE funciona neste mesmo local, sito à Rua Salvador Gêsele nº 50 - Centro, na cidade de Nova Trento/SC. Algumas ampliações foram feitas. Toda a área existente foi doada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento. Esta doação aconteceu em algumas etapas, sendo que a primeira foi de 300,00 m² no ano de 1986, pelo Sr. Eurides Battisti, Prefeito Municipal da época. Posteriormente foi de 312,80 m² no ano de 1990. No ano de 2000 o Prefeito Municipal Sr. Saul José Rover doou 266,00m² e em 2005 foi doado 360,00m² pela Prefeita Sra. Sandra Regina Eccel. Atualmente a área total da APAE é de 1.359,20 m².

A APAE busca no seu dia a dia melhorar a qualidade de atendimento, bem como angariar recursos para mantê-la funcionando. Tem convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, com o Estado de Santa Catarina por meio da Lei nº 13.633 de 20.12.2005 (Lei Júlio Garcia – Fundo Social), com a FCEE- Fundação Catarinense de Educação Especial, por meio do Modelo de Repasse Direto (MRD) e SUS. Além desses convênios a APAE conta com o apoio da comunidade por meio dos associados que doam na fatura de água (SAMAE) e outras doações, promoções e Grupo de Voluntárias.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE é uma entidade sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla e TEA oriundas de 15 localidades (rural e urbana) do município de Nova Trento e que apresentam condições socioeconômicas satisfatórias. Atualmente a instituição atende 53 (cinquenta e três) pessoas com deficiência que recebem atendimento, alimentação e transporte gratuitamente.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



DIRETORIA DA APAE – TRIÊNIO 2023-2025

Nossa Diretoria é composta por 20 membros: (Diretoria Executiva + Conselho Administrativo e Fiscal) Número de familiares: 06; Número de pessoas com deficiência: 01; Número de amigos: 13.

DIRETORIA EXECUTIVA - CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL APAE DE NOVA TRENTO - GESTÃO 2020-2022	
DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE	Salvio Osmar Tonini
VICE-PRESIDENTE	Jorge Bruno Ferraro
1º DIRETOR SECRETÁRIO	Rosilda Maria Dalri Merízio
2º DIRETOR SECRETÁRIO	Rosimar Darós
1º DIRETOR FINANCEIRO	Paulo Roberto Dias da Silva
2º DIRETOR FINANCEIRO	Marcelo Gêssele
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Cinelândia Maria Venier Cipriani
DIRETOR SOCIAL	Leda Regina Zanluca Darós
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Adriana Letícia Vargas Arno José Battisti José Antônio Peixe Maximiliano Eugênio Graver Salésio Evaldo Bloemer Zilda Marchi Dalprá
CONSELHO FISCAL	Celina Melzi Peixe Elizângela DallaBrida Bertoldi Cassaniga Valdemir de Medeiros
SUPLENTES	Daniel Giácomo Cipriani Marcelo Merízio Pedro Paulo da Silva
PROCURADOR JURÍDICO:	Maria Isabel Sávio Costa

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



BASES LEGAIS:

A APAE de Nova Trento é devidamente certificada e registrada conforme descrito abaixo:

- 1 - Registro de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 50517 de 02/05/196 - extinto
- 2 - Registro de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8015 de 17/07/1990; Revogada pela Lei nº 16.733/2015; Revogada e Consolidada pela Lei nº 18.278 de 09/12/2021
- 3 - Registro de Utilidade Pública Municipal– Lei Complementar nº 699/2022 à Lei nº 815 de 11/10/1985
- 4 - Credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina – CEE/SC para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAESP com parecer do CEE/SC nº 299 aprovado em 09/12/2020 e homologado pelo Decreto Estadual nº 493 de 04/03/2020, publicado no DO/SC nº 21.215 pg 05 em 05/03/2020.
- 5 - Cadastro no CNEAS – “CONCLUÍDO” em 25/04/2019
- 6 - Registro no CNAS – 23 002 005 232/86-56 - Solicitação de Renovação da certificação de entidade beneficente protocolada eletronicamente sob nº235874.0009084/2019 e DEFERIDA pela Portaria nº 61 de 07 de maio de 2020, publicada no DOU nº 88 em 11 de maio de 2020, com validade da nova certificação de 26/03/2020 a 25/03/2025. Certificado CEBAS emitido segundo Portaria 49/2022, publicada no DOU em 25/05/2022, com validade prorrogada para 31/12/2026.
- 7 - Registro na FENAPAES – nº 812 em 23/05/1991
- 8 - Registro do Conselho Municipal de Assistência Social- Lei nº 2.622 de 17/11/2016
- 9 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – inscrição no CMDCA conforme Parecer nº 05/2022 e em conformidade com a Resolução nº 04 de 18/09/2015, com base na Lei nº 1284/1993.
- 10- Alteração Estatutária: As alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da FENAPAES visam adequar o texto estatutário a legislação vigente, especialmente à Lei Complementar 187/21, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art.195 da Constituição Federal, e às disposições da Lei 13.019/2014 e suas alterações. Cartório: Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. Averbado no livro:A-005, Folha 006.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



PROGRAMAS / PROJETOS / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

❖ **Garantia e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**

Neste sentido, buscou-se orientar pais e responsáveis a estar atentos a todos os direitos de seus filhos e sempre que necessário orientou-se e encaminhou-se aos serviços e órgãos competentes. Algumas ações realizadas:

- Orientação às famílias quanto ao cadastramento dos pensionistas do Estado. Os cadastramentos que estavam suspensos desde a pandemia de coronavírus, foram retomados em 2023;
- Promoção e integração da Pessoa com Deficiência nos mais diversos segmentos sociais;
- Atendimentos/orientações domiciliares e na instituição pelos profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Psiquiatria.

Todos os usuários, bem como seus familiares são beneficiados com as ações realizadas em defesa de seus direitos. A satisfação demonstrada pelos mesmos, nos dá a certeza de que os resultados são positivos.

CNPJ 78.540.846/0001-01

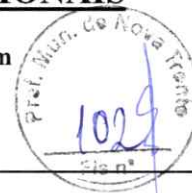
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



❖ **Atenção Integral à Pessoa com Deficiência**

Educação

Total de usuários atendidos diretamente em 2023: 53

Tipos de deficiência atendida: DI- Deficiência Intelectual, DIM- Deficiência Intelectual/Múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista, e síndromes.

O atendimento oferecido pela APAE foi organizado por meio de Programas, assim designados:

- 1. Pedagógico**
- 2. Atividades Laborais**
- 3. Grupo de Convivência**
- 4. Serviço de Atendimento Específico**
- 5. Estimulação Precoce**

A organização dos usuários nos programas aconteceu de acordo com o diagnóstico, faixa etária, bem como as limitações que apresentam, sendo estes avaliados pela Equipe Multidisciplinar da APAE e atendendo aos critérios de enturmação e orientação da FCEE- Fundação Catarinense de Educação Especial. Cabe ressaltar que em 2023, a instituição abriu mais uma turma do programa de Estimulação Precoce, o que possibilitou matricular outras 08 (oito) crianças de até 05 anos e 11 meses, o que oportunizou atendimento à demanda emergente deste público, e totalizou 24 (vinte e quatro) crianças atendidas neste programa.

Os programas também atendem aos critérios estabelecidos nas Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacionais Especializados – CAESPs (FCEE- Fundação Catarinense de Educação Especial), e são oferecidos de acordo com a demanda existente.

A interação e a interlocução entre os diferentes campos de atendimento oferecido pela instituição aconteceram por meio de reuniões onde avaliou-se o andamento das atividades e procedimentos que devem ser adotados, conforme cada caso.

Os resultados alcançados foram bastante satisfatórios. A cada ano as expectativas são maiores, em relação à infraestrutura, a melhoria dos atendimentos e a busca pelos direitos das pessoas com deficiência.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



1. Programa Pedagógico

As ações do programa pedagógico foram organizadas para atender as necessidades dos usuários com deficiência, com idade escolar obrigatória, com diagnóstico de DI grave ou profunda, associada o não à outras deficiências, TEA nível III com baixo nível funcional, ambos diagnósticos associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizem a permanência do educando no ensino regular. A estes usuários é disponibilizado o Serviço Pedagógico Específico, com o objetivo de desenvolver situações de ensino-aprendizagem através de projetos educacionais de caráter pedagógico.

Objetivo Geral:

- Estabelecer diretrizes para qualificar o processo de ensino e aprendizagem dos usuários com deficiência.

Turma	Objetivo	Ações desenvolvidas	Nº de beneficiários
SPE/ TEA - Serviço Pedagógico Específico Com diagnóstico de TEA- Deficiência com severos comprometimentos cognitivos e com baixo nível funcional.	Oportunizar a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos, e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógico, possibilitando assim, a qualificação das estruturas psicológicas superiores e da autonomia.	Atividades de estimulação e percepções (gustativa, olfativa, tátil, visual,) coordenação dinâmica, viso motora, global; equilíbrio; esquema corporal; texturas; espessura; Temperatura.	01

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



2. Programa de Atividades Laborais

O Serviço de Vivências Laborais é dirigido àqueles educandos sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e/ou de inclusão no mercado de trabalho, mas que apresentam possibilidades de executar uma atividade laboral não remunerada, bem como de desenvolver conteúdos que contribuam para a promoção de sua independência pessoal inclusão social.

Turmas	Objetivo	Ações desenvolvidas	Nº de beneficiários
Serviço de Vivências Laborais	Proporcionar aos jovens e adultos o exercício do direito à realização de uma atividade laboral e acesso ao conhecimento.	<ul style="list-style-type: none">- Promover a independência relacionada à higiene pessoal e do ambiente;-Desenvolver habilidades interpessoais;-Promover momentos de socialização e lazer;-Possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre segurança no trabalho;-Promover a aquisição de autonomia no desenvolvimento se uma atividade laboral;-Entre outras	08

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



3. Programa Grupo de Convivência

O Serviço de Convivência destina-se ao atendimento de pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de DI moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou TEA, acima de 40 anos de idade.

Assim sendo, o Serviço de Convivência é um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais, pedagógicas e ocupacionais, que visam oportunizar a participação das pessoas atendidas na vida comunitária, favorecer a prevenção de situações de risco pessoal e a promoção do envelhecimento ativo e saudável. Destina-se, ainda, ao apoio e a instrumentalização de seus familiares/cuidadores.

Turmas	Objetivo	Ações desenvolvidas	Nº de beneficiários
Serviço de Convivência	Qualificar o processo de viver e envelhecer das pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de DI moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.	<ul style="list-style-type: none">-Atividades que possibilitem condições para a aquisição e/ou manutenção das habilidades funcionais e sociais básicas de independência;-Atividades que auxiliam na aquisição de conhecimento e comportamentos que sejam úteis no seu espaço vital;- Atividades que contribuam para a promoção e prevenção de situações de risco pessoal e do envelhecimento ativo e saudável;-Atividades que propiciam trabalhos sistemáticos com as famílias e/ou cuidador dos educandos;-Atividades que articulem ações em parceria com grupos de idosos e comunidade.	17

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



4. Serviço de Atendimento Específico

O Serviço de Atendimento Específico (SAE) é um serviço de cunho pedagógico destinado a pessoas com diagnóstico de DI moderada, grave ou profunda, associada ou não a outras deficiências e/ou TEA, acima de 18 anos de idade, que visa o desenvolvimento e manutenção de habilidades funcionais e cognitivas, e aquisição de conhecimentos e comportamentos que sejam essenciais aos educandos atendidos, no sentido de promover a sua independência e autonomia, para que eles tenham mais participação no contexto familiar e comunitário.

Turmas	Objetivo	Ações desenvolvidas	Nº de beneficiários
SAE (Serviço de Atendimento Específico)	Promover a aquisição de habilidades cognitivas e funcionais de educandos elegíveis para o serviço, com vistas à redução dos apoios e à melhoria ou manutenção das habilidades no desempenho das atividades sociais e familiares.	-Atividades que possibilitem avaliar aspectos pessoais, sociais e funcionais do educando; -Atividades que desenvolvam a autonomia e a independência do educando; -Atividades que possibilitem aos educandos experiências pedagógicas que proporcionem o desenvolvimento e a manutenção das habilidades cognitivas e funcionais em contextos naturais -Entre outras	04

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



5. Programa de Estimulação Precoce

Trata-se de ação coordenada por uma equipe multiprofissional que envolve uma abordagem interdisciplinar, desenvolvendo ações nucleares e extensivas nos diferentes níveis de prevenção e reabilitação, articulando aspectos educacionais e terapêuticos a crianças de 00 a 5 anos e 11 meses, que apresentem Transtorno do Espectro Autista, Atraso Global do Desenvolvimento, Prognóstico de Atraso Global do Desenvolvimento. Por Atraso Global do Desenvolvimento: casos em que o indivíduo não atinge os marcos do desenvolvimento esperados em várias áreas do funcionamento intelectual. São elegíveis as crianças com comprometimento em duas ou mais áreas do desenvolvimento.

Turma	Objetivo	Ações desenvolvidas	Nº de beneficiários
Estimulação Precoce	Prevenir, avaliar, intervir e acompanhar, de forma clínico-terapêutica, o desenvolvimento dos usuários, a fim de atenuar déficits e possibilitar evoluções significativas no desenvolvimento delas.	Atividades dinâmicas, de caráter educacional e reabilitatório, que possibilitarão a prevenção ou minimização das defasagens no processo de desenvolvimento dessas crianças.	23

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
FISIOTERAPIA	Avaliação; atendimento individualizado para prevenção, adequação e reabilitação física; orientação às famílias e aos professores.
FONOAUDIOLOGIA	Avaliação; reavaliação; atendimento individualizado para melhorar a aquisição da linguagem; sucção; deglutição; Mastigação; reuniões com as famílias para orientações; orientações aos professores.
PSICOLOGIA	Avaliação; reavaliação; diagnósticos.
TERAPIA OCUPACIONAL	Avaliação, atendimento individualizado, adaptações e orientações aos professores.
PSIQUIATRIA	Avaliação; reavaliação; diagnósticos e orientação às famílias.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Elaboração, execução e avaliação de estudos socioeconômicos; orientação a grupos e indivíduos – famílias e profissionais.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Esquema Corporal - Lateralidade - Equilíbrio - Coordenação motora ampla - Coordenação motora fina - Percepção espaço-temporal - Percepção visual - Sociabilidade - Respiração - Exercício de formação corporal - Música e dança - Prática esportiva - Tonicidade

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro

Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



	<ul style="list-style-type: none">- Relaxamento <p>Valores e atitudes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Autonomia- Liberdade- Igualdade- Respeito- Fraternidade- Participação- Criatividade
MÚSICA	<ul style="list-style-type: none">- Participação;- Criatividade;- Imaginação;- Autonomia;- Liberdade;- Expressão facial e corporal;- Sociabilidade;- Conhecimento sobre musicalização;- Apresentações artísticas (datas comemorativas);

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



PROJETOS ESPECIAIS

PROJETOS	OBJETIVOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS
GINÁSTICA LABORAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atuar na prevenção de doenças ocupacionais e promover bem estar e qualidade de vida, além de propiciar a integração entre usuários e professores.	Esquema corporal; Capacidades Físicas; Alongamentos e Relaxamento.
LAZER E RECREAÇÃO PARA OS ALUNOS DA APAE	Proporcionar momentos de lazer, recreação, descontração e entretenimento, melhorando a autoestima dos envolvidos, bem como possibilitar a interação e mediação entre usuários e professores, bem como viabilizar o conhecimento de pontos turísticos do município, promovendo assim a inclusão social.	Passeios, conversas informais, visitas a pontos turísticos do município.
APAE NA ACADEMIA AO AR LIVRE	Proporcionar melhorias significativas na qualidade de vida dos usuários por meio de novas atividades físicas, utilizando a academia ao ar livre pública.	Atividades periódicas com orientação do professor de educação física.
DANÇA ZUMBA NA APAE	Praticar uma nova atividade física nas aulas de educação física, visando os benefícios da dança que conjuga exercício físico com e diversão.	Inicia-se com alongamento, em seguida dança, seguindo os comandos do professor da área e finalizando com alongamento e relaxamento.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovarento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



CABELEIREIRAS	Incentivar a autoestima e o bem-estar dos usuários, promovendo assim uma melhor qualidade de vida aos envolvidos, além de firmar mais parcerias com a comunidade local.	Realiza-se através de parcerias com as cabeleireiras locais. Os beneficiários são atendidos a cada 45 dias no salão de beleza da cabeleireira parceira de forma gratuita.
MADRINHAS	Firmar novas parcerias, possibilitando a participação de pessoas da comunidade, buscando a divulgação e valorização do trabalho desenvolvido na APAE.	Pessoas da comunidade que voluntariamente adotam um afilhado e o presenteiam no Natal.
ARTE NA ESCOLA	Levar os alunos a terem por meio da arte momentos de descontração, conhecimento e trazer para os mesmos novas experiências, experimentando novas sensações e incentivar os mesmos a desenvolverem outras habilidades, bem como ampliar o conhecimento de mundo explorando e manipulando diferentes tipos de materiais, objetos, suas características e propriedades. Obter valores com a venda que posteriormente serão revertidos em benefício dos próprios usuários.	Realizado durante todo o ano letivo buscando o desenvolvimento da criatividade, sensibilidade, senso crítico e visual e melhora da autoestima por meio da criação e venda de artesanato.
CASQUINHAS	Desenvolver atividade laboral com os usuários da instituição na pintura de casquinhas, orientados por seus professores, e com a venda obter valores que posteriormente serão revertidos em benefício dos próprios usuários.	Realizado durante o ano letivo, onde a atividade principal é a pintura de casquinhas de Páscoa.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Festas e Datas Comemorativas:

Aconteceram diversas comemorações nas datas festivas do calendário da entidade. Promoveu-se o conhecimento destas datas a nível municipal, estadual e nacional. As datas comemorativas festejadas foram a Páscoa, Festa Junina, Aniversário da instituição, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Encontro das Famílias, chegada da Primavera, Dia do Professor e Natal.

Dia: 27 de maio de 2023 - Bingo da APAE

O bingo da APAE foi realizado no Salão Paroquial da Igreja Matriz e contou com a participação de 47 (quarenta e sete) voluntários na sua organização e execução. Foram 25 (vinte e cinco) rodadas com três prêmios cada, e reunimos cerca de 600 (seiscentas) pessoas da comunidade que puderam prestigiar o evento. Na oportunidade também houve venda de pasteis. O valor arrecadado é direcionado para a manutenção das atividades da instituição durante o ano letivo.

Junho de 2023 - Comemorações alusivas aos 39 Anos da APAE

A história da APAE desde 16 de junho de 1984 tem sido de luta, companheirismo, parcerias e amor na busca constante da qualidade nos atendimentos e compromisso com a causa da pessoa com deficiência, resgate da cidadania e inclusão social. Para comemorar estas experiências enriquecedoras e os momentos de alegria, na semana de aniversário da APAE, aconteceram duas comemorações: no dia 14 de junho de 2023 realizamos uma Festa Junina e convidamos as APAEs de São Batista, Canelinha e Tijucas para festejar conosco essa data, e no dia 16 de junho de 2023, dia de aniversário da APAE, realizamos a Noite das Massas no restaurante do Morro da Cruz, onde reunimos muitas pessoas da comunidade para lembrar da história da APAE.

Dia: 30 de junho de 2023 – Aniversariantes do 1º Semestre

Neste dia festejamos junto à comunidade institucional, os aniversários de usuários e colaboradores do 1º semestre de 2023.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

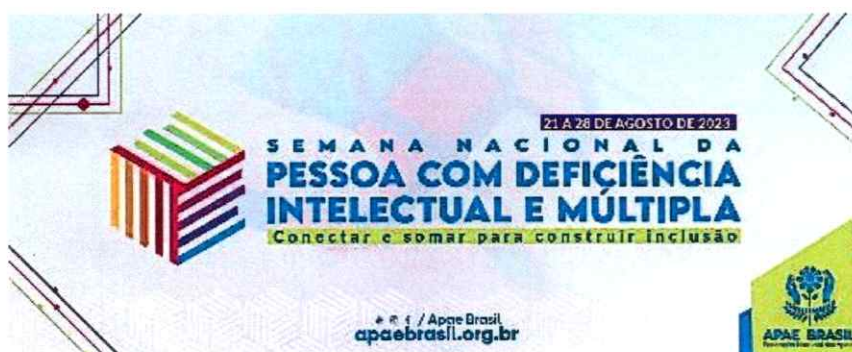
NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Dias: de 27 a 30 de julho 2023 e de 03 a 06 de agosto de 2023 - Participação na XVIX Incanto Trentino

– Alguns alunos, colaboradores e dirigentes da instituição apresentaram uma linda dança de tarantela. Foi um momento ímpar, que trouxe emoção e alegria a todos os envolvidos nesta ação, bem como à comunidade neotrentina e turistas presentes. Além disto, houve venda de pasteis na tradicional barraca da APAE, no espaço gastronômico do Centro de Eventos. O valor arrecadado é direcionado para a manutenção das atividades da instituição durante o ano letivo.

De 21 a 28 de agosto de 2023 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla



A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é uma campanha anual, desenvolvida de 21 a 28 de agosto, pela Federação Nacional das APAEs, desde 1963. Foi introduzida no calendário nacional pela Lei nº 13.585/2017. A campanha permeia os trabalhos desenvolvidos pela instituição ao longo de todo o ano, como instrumento de defesa, garantia de direitos e mobilização social. O Brasil é considerado um país com uma das legislações mais avançadas e modernas no que diz respeito aos direitos e às garantias das pessoas com deficiência. No entanto, apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, a inclusão ainda está distante de ser plena em nosso país. Baseada no propósito ímpar de promover uma transformação social, contribuindo assim para a mudança de cenário, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 2023 terá como pilar enfatizar que, além de levar conhecimento e informação e reforçar a conscientização para a eliminação de barreiras, a inclusão precisa ser construída diariamente por todos: pessoas com

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovarento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



deficiência e suas famílias e, sobretudo, pela sociedade. Neste ano, a campanha – desenvolvida pela Federação Nacional das APAEs desde 1963, teve como tema “**Conectar e somar para construir inclusão**”.

O tema visa mostrar à população que, diante da força da Era da Informação e dos impactos que a mesma causa, a conexão – por meio da comunicação interpessoal e digital – é uma ferramenta capaz de ampliar horizontes e perspectivas, permitindo, conseqüentemente, a união de esforços, em torno de uma corrente: A CONSTRUÇÃO DA INCLUSÃO. Acreditamos que a conexão proporciona às pessoas com deficiência e suas famílias uma ampliação de conhecimento de seus direitos, além de disponibilizar formas acessíveis de se comunicar com a sociedade como um todo. Essas ações de se conectar e comunicar são elementares no sentido de agregar e somar forças, para que, assim, o paradigma de impedimento social, seja desconstruído e erradicado. E é nessa perspectiva que o movimento apaeano atua e acredita, pois, com a versatilidade das conexões, teremos a oportunidade de provocar na sociedade a necessidade de se integrar, de maneira responsável, em benefício das causas da pessoa com deficiência, dando-lhes vez e voz e mostrando a importância da inclusão para o desenvolvimento do país. Afinal, a sociedade é para todos. A seguir, cronograma da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 2023:

***Dia 21/08 segunda-feira:** abertura com a equipe técnica e pedagógica no ginásio da APAE às 9h30.

***Dia 22/08 terça-feira:** interação entre alunos do ensino regular com a APAE às 8h30. Os alunos do 1º ano do ensino médio farão uma apresentação, e APAE apresenta a Semana da Pessoa com Deficiência.

***Dia 22/08 terça-feira:** no período vespertino os usuários irão para um momento de laser com o intuito de divulgar a semana da pessoa com deficiência. Sendo assim irão fazer um lanche na comunidade do Claraíba.

***Dia 23/08 quarta-feira:** saída com os usuários dos programas para divulgação da Semana da Pessoa com Deficiência. Acontece em frente à prefeitura de nossa cidade. Com início às 9h. A animação ficará com a professora de música da instituição

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovarento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



***Dia 24/08 quinta-feira:** acontece a Feira da Conexão em frete a instituição com o intuito de conscientizar a prevenção das deficiências, a partir das 8h, neste dia os usuários irão relacionar-se com publico para a entrega de panfletos e doces.

***Dia 25/08 sexta-feira:** acontece a organização do espaço para receber os usuários e as famílias para o fechamento da semana da pessoa com deficiência

***Dia 26/08 sábado:** 5º Encontro da Família, início às 11h um delicioso almoço, com exposição de atividades realizadas até o momento, e a entrega da lembrança confeccionada com a participação dos usuários e professores.

Dia: 16 de setembro de 2023 - Pedágio da APAE

Nesse dia, das 7h30 às 11h30 realizou-se a 23ª edição do Pedágio da APAE em cinco pontos do município de Nova Trento: Cascata (Entrada do Vígolo)/ Rua Santo Inácio (Em frente ao Salão Paroquial da Igreja Matriz)/ Rua Nicolau Bado (Em frente ao Supermercado Archer)/ Rua dos Imigrantes (Em frente a Cantina Italiana)/ Claraíba (Em frente a E. E. F. e Creche João Bayer Sobrinho). Excepcionalmente em 2023 não aconteceu arrecadação no bairro do Trinta Réis, considerando as obras de pavimentação. No entanto, empresas daquele bairro contribuíram com doações espontâneas, colaborando assim com nosso pedágio. O valor arrecadado é direcionado para a manutenção das atividades da instituição durante o ano letivo.

Dia: 21 de setembro de 2023 - Baile dos Jovens com a participação das APAEs de São João Batista, Canelinha e Tijucas. Em 2023 a APAE responsável pela organização do baile é a APAE de São João Batista.

Dia: 01 de dezembro de 2023 – Aniversariantes do 2º Semestre

Neste dia festejamos junto à comunidade institucional, os aniversários de usuários e colaboradores do 2º semestre de 2023.

CNPJ 78.540.846/0001-01

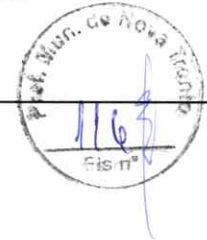
Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Dia: 16 dezembro 2023 – Encerramento do ano letivo de 2023.

Neste dia os alunos recebem a visita do Papai Noel, quando na oportunidade são entregues os presentes das madrinhas e as cestas de doces doadas pelo Sr. Lindomar Franzói.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



FORTELECIMENTO DA FAMÍLIA

Os serviços de Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Assistência Social e Pedagogia viabilizaram várias atividades, entre elas, destacamos o fortalecimento do vínculo entre Instituição e família, buscando o desenvolvimento dos seguintes objetivos:

- # Promover uma participação maior dos pais/responsáveis na APAE por meio dos eventos desenvolvidos;
- #Trabalhar a responsabilidade dos pais/responsáveis quanto as questões referentes a exames médicos, cuidados com a higiene pessoal, dentre outros;
- # Propiciar um espaço de discussões, dinâmicas de grupos com temas referentes à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua família;
- #Conscientizar pais/responsáveis, colaboradores e sociedade da potencialidade das pessoas com deficiência.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



ESTRUTURA FÍSICA

A APAE de Nova Trento funciona em prédio próprio e atualmente sua área total é de 1.359,20 m² conforme escritura. A infraestrutura de nossa sede é muito boa, com ótimas salas. Em 2007 o espaço físico foi ampliado. Em 2012 a instituição recebeu uma ampla reforma, proporcionando assim um melhor atendimento a todos. Em 2014 foi construída uma Sala para Reuniões. As salas de aulas, refeitório, banheiros, corredores, ginásio são preparados e adaptados para atender todas as necessidades das pessoas com deficiência que frequentam a instituição.

Infra-Estrutura	Quantidade
Sala de Diretoria	01
Sala de secretaria	01
Salas de aula	06
Salas para atendimento Técnico	03
Sala de professores	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	02
Depósito	01
Sala de Almoxarifado	01
Banheiros de funcionários	02
Banheiros alunos	03 + 01 (Ginásio de Esportes)
Sala de Banho e Troca	01
Sala Grupo de Voluntárias	01
Sala de TV	01
Garagem	03
Jardim Sensorial	01

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Infraestrutura para Esporte e Lazer dos usuários:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QTDA
01	Ginásio de Esporte (equipado com cama elástica e piscina de bolinhas)	01
02	Cancha de Bocha	01
03	Playground (contamos com um escorrega inflável)	02

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Infraestrutura para o transporte dos usuários:

Disponemos de 02 (dois) veículos próprios e 01 (um) veículo com uso cedido à esta APAE:

* Ônibus- Marcopolo (Veículo próprio)

Modelo - Volare V8L EO
Placa - [REDACTED]
Chassi - [REDACTED]
Ano/Modelo - 2022/2022 Cor- Branca Combustível- Diesel

* Veículo Van (Veículo próprio)

Modelo: Renault Master Furgão (MSU)
Placa: [REDACTED]
Chassi: [REDACTED]
Ano/Modelo-2018/2019
Cor: Branca
Combustível: Diesel

* Veículo passeio

Modelo: Citroen Aircross Start 1.6
Placa: [REDACTED]
Chassi: [REDACTED]
Ano/Modelo-2018/2019
Cor: Branca
Combustível: Gasolina/ Etanol

Certificado de Registro de Veículo: [REDACTED]
Renavan: [REDACTED]

Obs: veículo de posse da Prefeitura Municipal de Nova Trento e cedido para uso desta APAE por meio de autorização na Lei nº2.710 de 20 de maio de 2019 e Termo de Cessão de Uso nº 002/2019.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



RECURSOS HUMANOS

O quadro de colaboradores é composto por profissionais habilitados, sendo que no quadro docente, há servidores efetivos na FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial e cedidos à instituição (são 03 colaboradores), os demais docentes e colaboradores são contratados em regime celetista (são 18 - dezoito colaboradores). Para estas contratações (CLT), a APAE conta com convênios com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, SUS e Estado de Santa Catarina (Lei do Fundo Social e Modelo de Repasse Direto - MRD). No ano de 2023 contamos com um total de 21 – vinte e um colaboradores.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



PARECER CONCLUSIVO

O ano de 2023 foi um ano positivo, onde alcançamos muitas das metas traçadas no início do ano. Podemos destacar como pontos fortes o envolvimento e a participação da comunidade, dos voluntários e das famílias no movimento Apaeano. Os convênios recebidos do Governo do Estado e Governo Municipal, são a base financeira para a realização dos projetos, das atividades desenvolvidas, para a manutenção da instituição e para a contratação de alguns profissionais.

A manutenção e contratação de novos profissionais possibilitam melhores condições de atendimento e de vida às pessoas com deficiência de nosso município.

Durante o ano foi possível também a participação dos profissionais em Cursos de Capacitação possibilitando desta forma, o aperfeiçoamento e o bom desempenho dos mesmos, revertendo em qualidade nos atendimentos.

A participação nos eventos sociais propagou-se de forma positiva, uma vez que se perceberam mudanças nas atitudes da sociedade em relação à inclusão das pessoas com deficiência.

Adriana Carla Kricinski
DIRETORA

Nova Trento, 20 de setembro de 2023.

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85